



CI - Comunicação Interna

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040609438.000076/2024-38

1. DO OBJETO

- 1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o **fornecimento de materiais de expediente**, para manutenção do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender as demandas dos diversos setores do Hospital Universitário Oswaldo Cruz.
- 1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Nº	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	383289-9	ETIQUETAS ADESIVAS – PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 26,00X15,00MM, , 05 CARREIRAS, FORMULARIO CONTINUO, 90 ETIQUETAS POR FOLHA	CAIXA C/45.000 UND.	12	R\$ XX	R\$ XX
02	326995-7	ETIQUETAS ADESIVAS – PARA IMPRESSORA MATRICIAL, PAPEL OFFSET, MEDINDO 107,00X36,00, , 01 CARREIRA, FORMULARIO CONTINUO, 8 ETIQUETAS POR FOLHA, BRANCA	CAIXA C/4.000 UND.	144	R\$ XX	R\$ XX

1.4 Considerando RESOLUÇÃO TCE/PE No 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 que Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da Administração Pública estadual e municipal do estado de Pernambuco, em seu "Art.4º Os medicamentos e produtos para a saúde selecionados devem ser individualmente identificados conforme Catálogo de Materiais (CATMAT), elaborado pelo Poder Executivo Federal" quando refere a Descrição da Necessidade da Contratação, registra-se que a instituição HUOC está trabalhando no alinhamento de seus descritivos de e-fisco junto aos descritivos do CATMAT a fim de atender a determinação da Resolução. Porém, em se tratando de serviço hospitalar é imprescindível seguir com as contratações para não comprometer a assistência aos pacientes pois trata-se de serviço essencial à vida.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores A R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Justifica-se a necessidade devido a apresentar itens com estoque crítico, solicitamos a reposição dos insumos para evitar o desabastecimento e os prejuízos associados à falta desses itens em nossa unidade hospitalar. Garantindo que a operação continue sem interrupções.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Quantitativo estimado para 04 meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos será realizada de **forma integral e imediata**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE, no Setor de Almoarifado de Materiais Administrativos, mediante agendamento prévio através dos telefones: (81) 3184-1431, no horário das 07:30h às 16:30h de segunda-feira a quinta-feira e das 07:30h às 15:30 na sexta-feira ou pelo e-mail almoxarifadoescrorio.huoc@upe.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

4.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

4.4 O objeto será recebido:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações exigidas;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste termo de referência, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

4.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação enviada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do produto.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto: Fornecimento de materiais de expediente**
- **Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX**
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **Fonte de recurso:** 060000000
- **LOA 2024**

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 12 meses , contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

7.3 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do(s) material(is), contendo foto e especificações.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DO CONTRATO

9.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o material, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

10.3 Entregar o material ofertado e em perfeito estado de conservação e consumo;

10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que se apresentarem em desconformidade para o consumo;

10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao HUOC ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução desta dispensa de licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do HUOC;

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à empresa vencedora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do material;

11.3 Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

11.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;

11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamentos.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

13. MODELO DE GESTÃO

13.1 A execução desta dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pelo HUOC, devendo a empresa vencedora fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da dispensa de licitação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

13.3 A comunicação entre o HUOC e a empresa vencedora se dará por meio dos servidores: José Rosa de Oliveira, Matrícula nº 5197-7 e por Márcia Crócia, Matrícula nº 10.302-0, através do telefone (81) 3184-1431 e e-mail: almoxarifadoescritorio.huoc@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.4 A empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

14.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

14.2 O pagamento deverá em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do material, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente;

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Adminsitração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição	
EM	Encargos Moratórios.	
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.	
VP	Valor da parcela a ser paga.	
TX	IPCA	
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:	
	$I = \frac{(TX/100)}{365} =$	

14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

14.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;

14.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de comprovação de que o material fornecido difere em qualquer aspecto do material ofertado na proposta das empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) material(s) fornecido tem lhe causado;

16.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

José Rosa de Oliveira

Matricula nº 5197-7

Gerente de Almoxarifado Administrativo - HUOC/UPE